

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de  
Março de 2022  
Edição 1050  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2728.0000	3.3.90.30.00	2933	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	010	010	10.702,87

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....10.702,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	2876	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	014	014	131.800,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.32.00	2518	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	210	303	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.39.00	2520	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	210	303	-81.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3306.0000	3.3.90.39.00	1157	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	450.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3306.0000	4.4.90.51.00	1159	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1152	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4225.0000	4.4.90.52.00	2507	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13	013	013	-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.205.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.93.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	033	033	1.205.618,20

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	033	033	-1.205.618,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.36.00	2934	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26	026	026	40.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26	026	026	-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
4.122.009.520.030.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	180.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-).....180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
6.182.011.022.610.0000	3.3.90.39.00	705	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
6.244.011.010.540.0000	3.3.90.39.00	2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44	044	044	-140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 381/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a portaria nº 694/2020 que nomeou, **Leila Cristina Maciel Leal Heitor**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM José Cândido de Carvalho, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 27/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 382/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Leila Cristina Maciel Leal Heitor**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM José Cândido de Carvalho, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 27/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 383/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a portaria nº 829/2020 que nomeou, **Sandra Márcia da Cruz Gomes Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CEMSTIAC, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 28/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 384/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Sandra Márcia da Cruz Gomes Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CEMSTIAC, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 28/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 385/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a portaria nº 941/2020 que nomeou, **Altamir da Silva Paula**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Francisco Portela, Classificação "B", **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 26/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 386/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Altamir da Silva Paula**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Francisco Portela, Classificação "B", **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 26/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 391/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a publicação da Portaria nº 324/2022 que tornava sem efeito a Portaria nº 597/2021 que nomeou, **Rogério Carlos Aguiaras Junior**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 04/03/2022. Devido a tal fica em pleno vigor a Portaria nº 597/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 392/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a publicação da Portaria nº 327/2022 que tornava sem efeito a Portaria nº 1889/2021 que designou, **José Luiz Kury**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor do Laboratório Regional, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 04/03/2022. Devido a tal ato, fica em pleno vigor a Portaria nº 1889/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 393/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a publicação da Portaria nº 331/2022 que tornava sem efeito a Portaria nº 188/2021 que designou, **Milena Castellar Chalita**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe Administrativo do Hemocentro, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 04/03/2022. Devido a tal ato, fica em pleno vigor a Portaria nº 188/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 394/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a publicação da Portaria nº 333/2022 que tornava sem efeito a Portaria nº 191/2021 que nomeou, **Italo Rodrigues Guimarães Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Hoteleria e Serviços Gerais, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 04/03/2022. Devido a tal ato, fica em pleno vigor a Portaria nº 191/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 395/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a publicação da Portaria nº 335/2022 que tornava sem efeito a Portaria nº 170/2022 que nomeou, **Luciano Sobrinho de Souza Júnior**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor Administrativo de Urgência e Emergência em Casa, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 04/03/2022. Devido a tal ato, fica em pleno vigor a Portaria nº 170/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 396/2022**

Dispõe sobre a composição dos membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais-JARIA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais - JARIA, conforme o Decreto nº 136/2012, em seu art. 3, § 1º.

**Art. 2º** - Fica indicado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais - JARIA como PRESIDENTE o Sr. **Renê Justen**, representando a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Ficam indicados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais - JARIA, os seguintes membros titulares e suplentes:

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**

TITULAR: Carlos Ronald Macabu Arêas  
SUPLENTE: Antônio Eduardo Carvalho e Silva

TITULAR: Ney Lúcio Rangel Boechat  
SUPLENTE: Lucy Ururahy Póvoa Duarte Villela

TITULAR: Carlos Henrique de Oliveira Precioso  
SUPLENTE: Marcos Geovane Manhães Ribeiro

**Procuradoria Geral do Município**

TITULAR: Marcos Henriques Alvarenga  
SUPLENTE: Amanda Zaccaro Ferreira

**Secretaria Municipal de Fazenda**

TITULAR: Ana Paula Ambrozina da Costa Koslowick  
SUPLENTE: Jaciária Nicácio da Silva

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1531/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº397/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 2167/2021 que nomeou, **Felipe Fernandes da Silva** para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº398/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Richard Ferreira da Silva**, para exercer no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº399/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Bruno de Souza Barroso**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de TI, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº400/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a publicação da Portaria nº 325/2022 que tornava sem efeito a Portaria nº 184/2021 que designou, **Monique Pessanha da Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 04/03/2022. Devido a tal ato, fica em pleno vigor a Portaria nº 184/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº401/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luana Barbosa Rosa**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento – Portal da Infância, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 14/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito-

**Portaria 354/2022**

**Republica a Portaria 1013/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Joelma Sales Batista.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2812/2017, por determinação judicial em deferimento da Tutela de Urgência nos autos do Processo nº0028605-11.2020.8.19.0014 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes republicar a Portaria nº 1013/2021, publicada em 30/04/201, que já republicava a Portaria nº 2204/2017, publicada em 09/10/2017, e:**

**Art.1º -** Conceder APOSENTADORIA a **Joelma Sales Batista**, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5897, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º -** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.192,15, (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Professora II – 25h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
<b>Progressão 15%</b>	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Procuradoria Geral do Município**

**PROCESSO 4106/2021**  
**2021.204.004273-4-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 003L/2018**

**PROCESSO Nº 2017.045.000382-1-PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 003L/2018**

**LOCADORA: REGINA SANTOS DE OLIVEIRA**

**CPF Nº: 864.254.987-49**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 12 (doze) meses, para locação do imóvel localizado na Rua Gil de Góis, nº 108, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

O imóvel destina-se ao funcionamento do PROGRAMA DE OSTOMIZADOS E HEMODIALIZADOS.

Valor do Termo Aditivo: R\$50.080,56 (cinquenta mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Forma de pagamento: mensais de R\$ 4.173,38 (quatro mil cento e setenta e três reais, e trinta e oito centavos).

Data da assinatura: 15/02/2022

Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes  
Matrícula: 40.407

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Portaria SEDUCT nº 16/2022**

**ALTERA A PORTARIA Nº 017/2021 QUE DISPÕE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2019.103.00007-1-P-PR**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alterar o art. 2º da Portaria nº 17/2021 de 12/05/2021, que designou Gestor e Fiscais para o Processo nº **2019.103.00007-1-P-PR** (contrato nº 151/2019).

**Art. 2o -** Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

**MOLOISE DO ROSÁRIO ASSIS**, MAT.35.089; contrato referente ao processo de no 2019.103.00007-1-P-PR.

**WILLIAN GAMA DE AZEREDO**, MAT.18.365; contrato referente ao processo de no 2019.103.00007-1-P-PR.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula – 40.743

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**

**PORTARIA Nº 023/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TAVARES ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 001/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária TAVARES ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, tendo por objeto a "Obra de reforma na cobertura do Museu Histórico de Campos - Campos dos Goytacazes - RJ".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.**

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## PORTARIA Nº 024/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSÓRCIO DE EMPRESAS - AVBL.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, e RODRIGO DAS CHAGAS GASPARGASPAR, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 003/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONSÓRCIO DE EMPRESAS - AVBL, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para melhoria da segurança no trânsito no perímetro urbano, incluindo recomposição e sinalização de vias urbanas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do contrato de repasse nº 908749/2020".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.**

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## PORTARIA Nº 025/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 040/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, tendo por objeto a "Aquisição de brita e areia para atender o Município de Campos dos Goytacazes (Lote 02 e 03), conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Ata de Registro de Preços nº 046/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 015A/2021".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 08 de março de 2022.

**Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.**

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## PORTARIA Nº 026/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 041/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CCJ CONSTRUTORA MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 041/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CCJ CONSTRUTORA MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, tendo por objeto a "Aquisição de brita e areia para atender o Município de Campos dos Goytacazes (Lote 01 e 04), conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Ata de Registro de Preços nº 045/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 015A/2021".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 08 de março de 2022.

**Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.**

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## Previcampos

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 058/2022

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **DANIELLE FERREIRA BITTENCOURT MAIA MOURA**, matrícula nº: 28137 para comparecer a Junta Médica, com parte realizada no dia 17 de março de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2021.099.000296-2-PA - RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 059/2022

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

## RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 17 de março de 2022 (quinta-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matricula	Processo
AURIENE DAS GRAÇAS ROCHA PESSANHA	26623	AVALIAÇÃO INTERNA
AURIENE DAS GRAÇAS ROCHA PESSANHA	25393	AVALIAÇÃO INTERNA
RAQUEL LUIZ DE SOUSA	27086	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 060/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **ROSANGELA CHAVES LIMA EMMANUEL**, matrícula n.º: 6099 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de março de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2021.204.003852-5-PA – **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 061/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º: 28021 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de março de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2020.037.000050-1-PA – **REAValiação DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 062/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **CYBELE DUARTE BARBOZA LIMA**, matrícula n.º: 16109 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 17 de março de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2021.204.005152-1-PA – **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **NELIA MARIA BERALDI DA SILVA** matrícula n.º 29148, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres n.º 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse no horário de 09H às 17H no prazo de 48h.

O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática do servidor interessado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**Comissão Permanente de Licitação****DECISÃO DE RECURSO**

**Processo nº 2021.205.400178-5-PR**  
**Pregão Eletrônico nº 001/2022**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUCT.**

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 041.004/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, DECIDO pelo **CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.535.062/0001-33.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo n.º 2021.205.400162-4-PR, **convite n.º. 024-A/2021**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma na C.E. Farol de São Thomé – Av. Olavo Saldanha, n.º 1014 – Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante INSTATEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.859/0001-97, com o valor total de R\$ 303.416,86 (trezentos e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 11 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 088/2021, Processo nº 2021.205.400101-3-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções de robótica educacional a serem utilizadas em atividades práticas pedagógicas, visando oportunizar melhor qualidade da educação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes/RJ**, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto a empresa vencedora, conforme segue:

**EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.603.900/0001-84, com registro do lote 02.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 09 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**

= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

**H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, processo nº 2021.044.000058-8-PR, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ**, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

**A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, nos itens 01, 03, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 19, 22 e 25;  
**DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.591.160/0001-88, nos itens 02, 04, 06, 11, 17, 18 e 21; e  
**DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90, nos itens 10, 16, 20 e 24.

Registre-se que os itens 07, 23 e 26 restaram frustrados.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

**FABIANO DE PAULA**

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2021, processo nº 2021.044.000060-7-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral (galão de 20 litros) e garrafão de 20 litros retornável, para atender a demanda das unidades institucionais de acolhimento da Fundação Municipal da Infância e Juventude**, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- **BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.991.633/0001-25, com registro do item 01; e

- **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.324.022/0001-93, com registro do item 02.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

**FABIANO DE PAULA**

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº 001/2022 e 002/2022, relacionadas ao Pregão Presencial nº 008/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral (galão de 20 litros) e garrafão de 20 litros retornável, para atender a demanda das unidades institucionais de acolhimento da Fundação Municipal da Infância e Juventude, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

## QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁGUA MINERAL acondicionada em garraões de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	8.500	Unid	ROCHA DO IMBÉ	R\$4,80	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.991.633/0001-25
2	GARRAFÃO DE POLIETILENO, com capacidade para 20 (vinte) litros.	180	Unid	MEGA PLAST	R\$15,50	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.324.022/0001-93

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

**Fabiano de Paula**

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente à Ata de Registro de Preços nº 029/2022, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 088/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções de robótica educacional a serem utilizadas em atividades práticas pedagógicas, visando oportunizar melhor qualidade da educação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

## QUADRO GERAL DE PREÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LOTE	D E S C R I Ç Ã O (Conforme especificação do Anexo I do Termo de Referência)	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Solução de robótica educacional – Educação Infantil	46	UNID.	FRUSTRADO*		
2	Solução de robótica educacional – Ensino Fundamental – Anos Iniciais	84	UNID.	BRINK MOBIL	R\$ 39.700,00	EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.603.900/0001-84
3	Solução de robótica educacional – Ensino Fundamental – Anos Finais	36	UNID.	FRUSTRADO*		

\*Valor acima do estimado.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

**Marcelo Machado Feres**

= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

# DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!





PREFEITURA DE  
**CAMPOS**

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)